



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados
CGC 03.155.942/0001-37

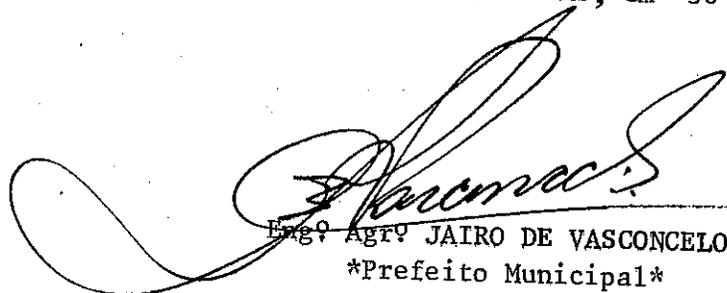
LEI Nº 595 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

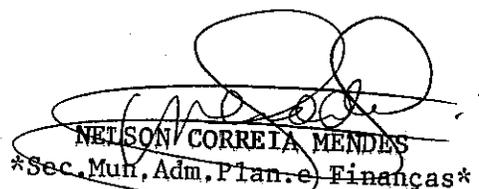
Declara de utilidade pública municipal a Associação para o Desenvolvimento dos produtores da Sétima Linha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação para o desenvolvimento dos produtores da Sétima Linha, fundada em 22 de setembro de 1991.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS -MS, em 30 de setembro de 1993.


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças